

HN 3933

Lei nº 630

Dispõe sobre pagamento de Aluguel de
Prédio.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar prédio para funcionamento de Posto de Saúde.

Art. 2º - Para cover a despesa resultante desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em
21 de julho de 1967.

Elasmobranch

Prefeito Municipal

Mendonça
Secretário